EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL:
Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Torna-se público que o Município de **PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (setor responsável pelas licitações), sediado(a) à Avenida Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79.500-000, Paranaíba-MS, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 1197 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1 O cadastro deverá ser feito na Plataforma BLL COMPRAS, no sítio, https://bll.org.br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 ou como Microempreendedor Individual, nos termos do art. 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para participação no presente certame.

3.5.1 A comprovação do enquadramento, poderá ser realizada por meio da apresentação da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA,** expedida pela Junta Comercial ou a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

3.5.2. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão ou Declaração da Junta Comercial.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados e na Plataforma BLL Compras (https://bll.org.br/).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o login e senha para acesso ao Sistema.

4.2. **Para os itens nºs 145 ao 166**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente os documentos relacionados nos itens seguintes, que conforme o disposto no Acórdão 2036/2022 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, podem ser apresentados em cópia simples, sem necessidade de autenticação.

5.3.1.1. A comprovação da **Habilitação Jurídica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos**:**

a) **Registro comercial** no caso de Empresa Individual;
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no caso de Sociedade Comercial;
c) **Inscrição do ato constitutivo e alterações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício no caso de Sociedade por Ações;
d) **Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas**, **acompanhada de prova da diretoria em exercício** no caso de Sociedade Civil;
e) **Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir no caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil;
f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual** – CCMEI para MEI;

5.3.1.2. A comprovação da **Regularidade Fiscal** consistirá na apresentação dos seguintes documentos**:**

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ/MF)** em plena validade;

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS;**

5.3.1.3 A comprovação relativa à **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

5.3.1.4 A documentação relativa à **Qualificação Econômico-financeira** consistirá na apresentação da **Certidão Negativa de Falência**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

5.3.1.5. A documentação relativa à **qualificação técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a). Apresentação do **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado

b). Apresentar **Declaração que a empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados**, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.

c). Título de Registro ou Relacionamento junto aos órgãos **SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**, no caso de empresas sediadas fora do município Paranaíba-MS, de acordo com o decreto Estadual Nº38.757 de janeiro de 2006, **para os itens nºs 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 70, 78, 81, 82, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158 e 159.**

5.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.5. O Licitante deverá apresentar declaração, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.17. Fica facultado a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 9.12.1.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no modelo de proposta,

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.11.

6.11. Em caso de formalização de contrato, os preços inicialmente contratados, somente poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data do orçamento referência da administração, por meio do IPCA.

6.12. Em caso de pedido de reequilíbrio, a fórmula de análise da solicitação, será a equivalência percentual entre a pesquisa de mercado atual e o desconto oferecido pela empresa no certame. Ex.: Se um item teve o preço médio fixado pelo instrumento convocatório em R$ 10,00 (dez) reais, e a empresa registrou seu valor em R$ 5,00 (cinco) reais, significa dizer que a empresa tem capacidade de fornecer o produto por 50% (cinquenta) por cento do valor de referência da Administração, então se ele desejar solicitar reequilíbrio, será realizada nova pesquisa de mercado, e será concedido o percentual o reequilíbrio no percentual que ele indicou ser justo na data de sessão; ou seja e o produto estiver custando R$ 11,00 (onze reais) a ele será permitido o reequilíbrio do produto para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 5.7 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sistema da BLL, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema BLL, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contados da solicitação do pregoeiro, pode ser prorrogado por igual período, à critério do pregoeiro ou por solicitação fundamentada da licitante.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas **nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 1.216/2024 de 2 de fevereiro de 2024.**

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: **https://bll.org.br/ e www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia.**

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **https://bll.org.br/**.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

> 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://bll.org.br/, www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia.

15.11.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Paranaíba-MS, 2 de fevereiro de 2026.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.

1. OBJETO:

1.1. Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a fim de atender as demandas das secretarias do Município de Paranaíba-MS, conforme especificações abaixo.

1.2. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.4. Da natureza.
(X) Natureza Comum
( ) Natureza Especial

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	124.001.508	ABACATE - Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	490
2	124.001.779	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e perfeitos. Com aproximadamente 1,2 a 1,4kg cada unidade.	UN	10.000
3	124.001.323	ABÓBORA CABOTIÃ - ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000
4	124.001.291	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	2.000

5	124.001.696	AÇAFRÃO 20G - Produto a base de florais secos e Croccus sativus. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Pacotes: 20 gramas.	PCT	1.210
6	124.001.713	ACELGA - Primeira qualidade, cabeça inteira, tamanho grande e uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento e aroma, cor e sabor próprio da variedade e espécie, folhas firmes e bem desenvolvidas, grau de evolução. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, com ausência de ferimentos e/ou defeitos, podridão, amassados, rachaduras, injúrias por pragas e /ou doenças, parasitas, larvas aderentes a superfície externa, terra, sujidades ou corpos estranhos.	UN	1.000
7	124.001.531	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	400
8	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.000
9	124.001.784	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM SÓDIO COM STÉVIA 80ML - Adoçante dietético líquido, com stévia como principal componente adoçante, isento de sódio, com poder adoçante equivalente a pelo menos 100 porções de açúcar por frasco. Embalagem contendo 80 ml, em frasco plástico com tampa dosadora ou conta-gotas, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	32
10	124.001.672	ALFACE CRESPA -ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, pesando em média cada maço de 250 gramas a 350 gramas.	MÇ	4.700

11	124.001.009	ALHO - Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	2.670
12	124.001.541	AMENDOIM TORRADO - Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal. Sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Pacote 500 gramas.	PCT	200
13	124.001.329	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO: Amido de milho em pó, de boa qualidade, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica com 1 kg. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	UN	1.000
14	124.001.797	APRESUNTADO FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade fatiado em fatias finas (em torno de 15 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas.	KG	1.800
15	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz beneficiado agulhinha tipo 1, grãos inteiros, limpos e uniformes, livres de impurezas, pedras, fungos, com aspecto brilhante e odor característico. Acondicionado em embalagem plástica selada de 5kg, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA. **(COTA PRINCIPAL)**	PCT	10.497
16	124.001.799	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz parboilizado integral tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de 5 kg, de polipropileno transparente original de fábrica, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA.	PCT	40
17	124.001.800	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170 gramas, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	300
18	124.001.331	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	11.625
19	124.001.011	BANANA NANICA - Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.500

20	124.001.332	BATATA DOCE - BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	1.500
21	124.001.333	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem ferimento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	8.000
22	124.001.801	BATATA PALHA 500 G - Embalada, tipo palha fina, sem colesterol e conservantes. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade. Pacote de 500 gramas, fechado a vácuo, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	200
23	124.001.715	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - Embalagem de 900 ml, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UN	2.600
24	124.001.716	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE - Acondicionada em embalagem de 850g, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	85
25	124.001.335	BETERRABA - BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	2.500
26	124.001.609	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL - Tipo Polvilho, Sem Glúten e que não contenha leite ou derivados, sem adição de açúcar. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Características: salgado, assado. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico constando data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	PCT	2.100
27	124.001.697	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 600G - Biscoito doce tipo rosca de coco de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 600g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.050

28	124.001.802	BISCOITO INTEGRAL DE ÁGUA E SAL 330 G - Biscoito integral de água e sal de primeira qualidade, elaborado com ingredientes integrais, apresentando textura crocante, sabor característico e coloração uniforme. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, original de fábrica, contendo 330 gramas, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	60
29	124.001.699	BISCOITO MAISENA 330G - Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.000
30	124.001.700	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 330G - Biscoito doce tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.000
31	124.001.717	BRÓCOLIS NINJA - BRÓCOLIS NINJA: Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	PÇ	1.000
32	124.001.803	CACAU ALCALINO EM PÓ 100% 500 G - Cacau em pó solúvel, alcalino 100%, com textura fina que ao ser dissolvido em líquido ou creme se desmanche não ter adição de açúcar, cor intensa, escura. Produto isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica selada de 500 g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	UN	1.230
33	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G - Café, categoria de qualidade tipo superior, torrado, moído, homogêneo, em pó fino, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem de 500 gramas, original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a	PCT	8.081

		qualidade do produto. **(COTA PRINCIPAL)**		
34	124.001.785	CALDO DE CARNE OU GALINHA EM TABLETE - Produto alimentício à base de extrato de carne de frango ou carne bovina e condimentos, utilizado para preparo de alimentos. Caixa com 6 tabletes, totalizando 57g. Produto embalado individualmente, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	CX	270
35	124.001.625	CANELA EM CASCA 100 G - Canela em pau, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claros, com aspecto e cheiro aromáticas e sabor próprios, em formato de charutos medindo cerca de 6 cm, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 100 gramas.	PCT	1.000
36	124.001.804	CANELA EM PÓ 10 G - Canela em pó, produto de boa qualidade, obtido da moagem da casca seca da canela (Cinnamomum zeylanicum ou Cinnamomum cassia), 100% natural, isento de corantes, conservantes ou aditivos artificiais. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem presença de umidade excessiva, impurezas, sujidades ou corpos estranhos. Fornecido em embalagem individual de 10 g, selada, íntegra e confeccionada em material atóxico, resistente à umidade e à contaminação. Com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	240
37	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	4.230
38	124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção	KG	16.008

		Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada).Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. Cubos com dimensão de 6 cm. **(COTA PRINCIPAL)**		
39	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	4.230
40	124.001.727	CARNE BOVINA ALCATRA - Miolo de alcatra; peça inteira .Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg.	KG	250
41	124.001.805	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO – BIFE - Carne bovina, coxão mole sem osso, bife, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Ser viço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg.	KG	550

42	124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; aspecto deverá ser característico, não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	17.112
43	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	21.315
44	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI - Filé sassami de peito de frango, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	15.000
45	124.001.822	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura,,embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	7.500
46	124.001.725	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS - Carne suína, pernil sem osso, em cubos com dimensão de 6 cm, magra e sem gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA**	KG	7.500

		PRINCIPAL)		
47	124.001.341	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA: in natura; tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	9.380
48	124.001.342	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	3.000
49	124.001.781	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA) - Cheiro verde (tempero verde- salsa e cebolinha) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 200 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MÇ	4.550
50	124.001.810	CHIMICHURRI DESIDRATADO 100 G - Tempero à base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro e cebolinha, todos desidratados, sem pimenta, sem corantes, conservantes ou aditivos químicos. Produto 100% natural, apresentando cor, sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, impurezas, sujidades, fungos ou corpos estranhos. Embalagem selada de 100g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	2.960
51	124.001.811	CHOCOLATE GRANULADO 500 G - Produto alimentício à base de chocolate, grãos finos. Embalagem plástica com 500 gramas, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	120
52	124.001.343	CHUCHU - CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1.500
53	124.001.598	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PCT	200

54	124.001.812	COLORÍFICO (COLORAU) 500 G -Condimento em pó de uso culinário, obtido da mistura de fubá ou farinha de mandioca e urucum, podendo conter óleo vegetal comestível. Apresenta aspecto homogêneo e fino, cor alaranjada característica, sabor e odor próprios, isento de umidade excessiva, mofo, bolores, impurezas ou ranço. Produto de apresentação industrial, acondicionado em embalagem original do fabricante, selada, atóxica e resistente à umidade, com peso líquido de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.000
55	124.001.728	COUVE FLOR - Primeira qualidade, fresca e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	PÇ	1.000
56	124.001.680	COUVE MANTEIGA - Couve Manteiga: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, maço pesando em torno de 300 a 400 gramas.	MÇ	3.230
57	124.001.599	CRAVO DA INDIA 10G - Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente. Contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.	PCT	600
58	124.001.796	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite UHT (ultrapasteurizado) homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 17%, isento de adição de amido, espessantes, estabilizantes ou quaisquer substâncias que alterem sua composição original. O produto deve ser 100% creme de leite, não sendo aceitas misturas, compostos lácteos ou cremes culinários. Deve apresentar aspecto, cor, sabor e odor característicos do produto fresco e íntegro, sem sinais de fermentação, separação de fases ou alterações. Embalado em caixa tetrapak de 200g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	CX	4.530
59	124.001.703	ERVA MATE PARA CHÁ 250G - Erva mate para chá, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, contendo 250g, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.	CX	2.000

60	124.001.730	EXTRATO DE TOMATE 300G - Características técnicas: deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	580
61	124.001.813	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 G - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingrediente: tomate. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Sem glúten. Embalagem de 300 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	UN	10.000
62	124.001.074	FARINHA DE ARROZ 400 GR - Farinha de arroz, pré-cozido, cereal para alimentação infantil, acondicionado em embalagem original de fabrica com 400 gr	UN	40
63	124.001.814	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 G - Produto 100% mandioca torrada BIJU, de primeira qualidade, com coloração uniforme, sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, mofo ou impurezas. Acondicionado em embalagem selada de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	2.000
64	124.001.815	FARINHA DE MILHO BIJU 500 G - Produto 100% milho torrado, de farinha fina e homogênea, com sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, fungos ou impurezas. Embalado em pacote selado de 500g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	500
65	124.001.816	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo 1ª qualidade, aspecto fino, uniforme, livre de fungos, parasitas ou umidade, acondicionada em embalagem selada de polipropileno ou papel de 1 kg, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos e registro MAPA.	PCT	2.500
66	124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG - Feijão tipo 1, classe cores (variedade carioquinha), novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação,	PCT	9.000

		validade e informações sobre alergênicos. **(COTA PRINCIPAL)**		
67	124.001.818	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG -Feijão comum, classe preto, novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.580
68	124.001.819	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G - Fermento biológico seco instantâneo, granulado, destinado ao uso culinário em panificação. Produto de boa qualidade, apresentando granulação uniforme, cor e odor característicos, isento de impurezas, umidade excessiva, grumos ou contaminantes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo sachê de 10 g, confeccionada em material atóxico e selado, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	430
69	124.001.820	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G - Fermento Químico em pó, formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem de 100g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	UN	1.450
70	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G) - Congelado, sem pele, sem espinhas e sem osso, produto não transgênico, limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais (SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalado em pacote de 800 gramas. **(COTA PRINCIPAL)**	PCT	5.895

71	124.001.608	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - Formula infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseina, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g.	LATA	50
72	124.001.821	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G - Fubá de milho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livres de umidade, registro no MAPA, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.500
73	124.001.688	HORTELÃ - Fresco em folhas verdes, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 75 gramas o maço.	MÇ	190
74	124.001.024	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	15.020
75	124.001.786	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G - Produto obtido por concentração do leite com adição de açúcar, classificado como leite condensado integral, com no mínimo 8% de gordura e 20% de sólidos totais do leite, conforme legislação vigente. Embalagem de 395g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	200
76	124.001.544	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. Contendo 3% de gordura. Registro do MA-SIF, SIM ou SIE.	LITRO	2.500
77	124.001.823	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite longa vida zero lactose UHT especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogênico de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação	UN	380

		humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).		
78	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE. **(COTA PRINCIPAL)**	LITRO	71.673
79	124.001.694	LEITE SOJA 300G SABOR MORANGO - Leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor morango, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarréia, características adicionais sem lactose e glúten. Lata 300g.	LATA	60
80	124.001.400	LIMÃO - LIMÃO- in natura, casca verde, pequeno, sem manchas, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.240
81	124.001.733	LINGUIÇA DE FRANGO - Embalado em pacote de 1 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento, sem pimenta. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Produto congelado.	KG	640
82	124.001.749	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA - Ingredientes: carne suína, água, sal, alho, cebolinha e salsinha. Embalado em pacote de 1 kg com registro SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento, sem pimenta. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Produto congelado.	KG	1.500
83	124.001.787	LINGUIÇA TIPO CALABRESA RESFRIADA - Produto cárneo embutido, tipo calabresa, curado e defumado, à base de carne suína e/ou bovina, com adição de condimentos e especiarias. Apresentação em unidades inteiras, embutidas em tripa comestível, embaladas a vácuo, com peso unitário variável. Produto resfriado, devendo ser mantido entre 0°C e 4°C. Deve estar livre de escurecimentos, manchas esverdeadas, odores anormais ou sinais de deterioração.	KG	150
84	124.001.704	LOURO EM FOLHAS 5G - Louro em folhas, não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 5g do produto,	PCT	880

		devendo ser intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.		
85	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI -MAÇÃ: fruta in natura, tipo Nacional ou Fuji, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 90 a 120 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	16.658
86	124.001.824	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 G - Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	5.330
87	124.001.826	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 G - Macarrão para sopa, tipo padre nosso, de 1 ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	800
88	124.001.827	MACARRÃO PARAFUSO PARA SOPA SEMOLADO 500 G - Macarrão semolado para sopa, tipo parafuso, de 1 ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.800
89	124.001.825	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN 500 G - Macarrão para sopa, tipo parafuso, sem glúten, massa de arroz, sem ovos e glúten, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	150

90	124.001.828	MACARRÃO PENNE 500 G - Macarrão tipo penne, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.890
91	124.001.829	MAIONESE TRADICIONAL 500 G - Produto à base de óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, sal e condimentos, com textura cremosa, cor clara e sabor característico, isento de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalado em frasco ou pote de 500 g, de material atóxico e lacrado, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos. Deve ser registrado no MAPA (SIF ou SISBI-POA) e produzido em estabelecimento com licença sanitária válida.	UN	150
92	124.001.363	MAMAO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	9.500
93	124.001.683	MANDIOCA SEM CASCA - Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada, sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta e firme, com especificação do produto e data de vencimento estampados.	KG	1.500
94	124.001.830	MANJERICÃO DESIDRATADO 10 G - Produto natural, obtido de folhas de manjericão (Ocimum basilicum L.) desidratadas, de boa qualidade, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade excessiva, impurezas, mofo, insetos, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem primária selada de 10 g, confeccionada em material atóxico, resistente e inviolável, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.060
95	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G - Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos. **(COTA PRINCIPAL)**	UN	4.500
96	124.001.602	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPIDIOS - ÓLEO INTERESTERIFICADO - Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos) - óleo interesterificado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. Embalagem primária de 500g com identificação do produto, dos	UN	4.220

		ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		
97	124.001.540	MASSA PARA LASANHA 500GR - Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	1.600
98	124.001.788	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA 500G - Massa alimentícia crua, própria para fritura, elaborada com farinha de trigo, gordura vegetal, água e sal. Apresentada em rolo, pronta para uso. Produto refrigerado, devendo ser armazenado entre 1°C e 10°C. Embalagem de 500g com Produto obtido por concentração do leite com adição de açúcar, classificado como leite condensado integral, com no mínimo 8% de gordura e 20% de sólidos totais do leite, conforme legislação vigente. Embalagem de 395g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	ROLO	200
99	124.001.789	MASSA PARA PIZZA SEMI-PRONTA 400G - Massa pré-assada, semi-pronta para preparo de pizza, à base de farinha de trigo, fermento, óleo vegetal, água e sal, própria para finalização em forno doméstico ou industrial. Apresentada em embalagem com dois discos, com no mínimo 400g. Produto refrigerado, devendo ser armazenado entre 1°C e 10°C. Embalagem original, lacrada, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	PCT	300
100	124.001.831	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 G - Produto à base de fécula de mandioca hidratada, própria para preparo de tapioca, isenta de glúten, aditivos, conservantes ou corantes, apresentando coloração branca, textura granulada uniforme e odor característico, livre de umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos ou impurezas. Embalagem: primária com 500 g, confeccionada em material atóxico, resistente e selado, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	400
101	124.001.409	MEL DE ABELHA - Mel de abelha: 1ª qualidade, contido em sache de plástico atóxico com 10 gramas a unidade. Alimento natural, elaborado a partir de néctar das flores e/ou exudato sacarídeo de plantas. O alimento deve apresentar-se como líquido denso, viscoso, translúcido ou	KG	160

		parcialmente cristalizado, se caramelização e sem espuma superficial, a extração do produto deve ser feita através de processos adequados. Não é permitida a adição de educolrantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes sintéticos bem como corretivos de acidez, embalagem contendo 1kg.		
102	124.001.628	MELANCIA - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	10.000
103	124.001.418	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	7.500
104	124.001.832	MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELO 500 G, TIPO 1 - Milho para canjica, amarelo, despeliculado, de 1ª qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	600
105	124.001.833	MILHO PARA PIPOCA 500 G, TIPO 1 - Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.200
106	124.001.684	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G - Sache em conserva, embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	7.500
107	124.001.834	NHOQUE DE BATATA PRÉ-COZIDO E RESFRIADO 500 G - Nhoque com massa elaborada à base de batata, farinha de trigo e sal, sem adição de gordura trans ou corantes artificiais. Textura macia, coloração amarelada, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano. Produto pré-cozido e resfriado, pronto para preparo rápido, isento de impurezas, umidade excessiva, bolores, sujidades ou contaminantes, devendo apresentar-se íntegro e em perfeitas condições de conservação. Embalagem de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na	UN	920

		ANVISA/MAPA.		
108	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica de 900 ml, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA. **(COTA PRINCIPAL)**	UN	14.258
109	124.001.836	ORÉGANO DESIDRATADO 10 G - Folhas secas e limpas de Origanum vulgare L., coloração verde pardacenta, odor e sabor característicos, próprias para uso culinário. Produto isento de impurezas, umidade, mofo ou corpos estranhos. Embalagem plástica atóxica, selada e resistente, com peso líquido de 10 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.680
110	124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN - Ovos frescos, íntegros, limpos, com casca áspera e fosca, isentos de rachaduras, sujidades e odores estranhos. Categoria A, classe média, peso entre 50 g e 55 g por unidade, conforme registro e inspeção pelo MAPA. Acondicionados em cartela de polpa moldada com 30 unidades, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e número de registro no SIF/SIE/SIM. **(COTA PRINCIPAL)**	CT	2.865
111	124.001.490	PÃO DE FORMA - Para sanduíche, embalagem com 20 fatias (aproximadamente 500 gramas pacote), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT	620
112	124.001.790	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G - Pão de forma integral, pronto para consumo, elaborado com farinha de trigo integral como ingrediente principal (deve constar como o primeiro ingrediente no rótulo), fermento, água, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalado em saco plástico lacrado de 400g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	PCT	40
113	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	37.119

114	124.001.389	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG - Boa qualidade, com miolo branco, casca dourada brilhante e homogênea. Pão doce, tipo mini hot dog, peso aproximado de 45 gr cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	3.400
115	124.001.837	PÁPRICA DOCE 28 G - Condimento natural em pó fino, coloração avermelhada uniforme, sabor e odor característicos, isento de umidade, impurezas, mofo e aditivos (sem sal, pimenta, corantes, conservantes ou glutamato). Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, selada e resistente, de 28 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	2.500
116	124.001.737	PEPINO JAPONÊS - Pepino japonês de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, casca brilhante, tenro, em perfeito estado de desenvolvimento e aroma, cor e sabor próprio da variedade e espécie, fruto firme e bem desenvolvido, grau de evolução tal qual lhe permita suportar a manipulação. Deverá estar em perfeito estado para consumo, com ausência de ferimentos e/ou defeitos, podridão, amassados, rachaduras, injúrias por pragas e/ou doenças, parasitas e larvas aderente a superfície externa, terra, sujidades ou corpos estranhos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e intacto.	KG	1.500
117	124.001.405	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE: in natura; tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos , livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	600
118	124.001.838	POLPA DE FRUTA CONGELADA – ABACAXI - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370
119	124.001.839	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA COM ACEROLA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor laranja com acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370

120	124.001.840	POLPA DE FRUTA CONGELADA – MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370
121	124.001.841	POLPA DE FRUTA CONGELADA – MORANGO - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370
122	124.001.842	POLPA DE FRUTA CONGELADA – UVA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370
123	124.001.843	POLVILHO AZEDO 500 G - Produto de primeira qualidade, obtido da fécula de mandioca fermentada e seca, aspecto de pó fino branco, sabor e odor característicos, isento de impurezas e umidade excessiva. Composição: fécula de mandioca azeda, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 g, resistente e selada, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	PCT	260
124	124.001.844	POLVILHO DOCE 500 G - Produto de primeira qualidade, obtido da fécula de mandioca, aspecto pó fino branco, sabor e odor característicos, isento de umidade e impurezas. Composição: fécula de mandioca, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 g, resistente e selada, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA.	PCT	280
125	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade, fatiado em fatias (em torno de 30 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	3.075
126	124.001.705	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40G - Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 40g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de	PCT	80

		3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais.		
127	124.001.421	QUIABO - Quiabo in natura tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	120
128	124.001.791	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSOS - Refrigerante gaseificado, adoçado, acondicionado em embalagem PET de 2 litros, disponível em sabores diversos (ex: guaraná, laranja, limão, cola, etc.), rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação. Embalagem íntegra, com lacre inviolado, livre de vazamentos, deformações ou danos.	UN	600
129	124.001.792	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR LATA 220ML - Refrigerante gaseificado, adoçado artificialmente, zero açúcar, acondicionado em embalagem lata de 220 ml, disponível em sabores diversos (ex: cola, guaraná, limão, etc.), rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação. Lata deve estar íntegra, sem amassados, vazamentos ou qualquer dano.	UN	30
130	124.001.034	REPOLHO - Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	4.600
131	124.001.034	REPOLHO ROXO - Repolho roxo de primeira qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou amassados, folhas firmes, livre de contaminação, deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.	KG	1.000
132	124.001.686	RÚCULA - Rúcula: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto. Cada maço pesando em média 200 a 250 gramas.	MÇ	2.700
133	124.001.846	SAL MARINHO REFINADO IODADO 1 KG - Sal marinho refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	PCT	4.630
134	124.001.847	SALSICHA TIPO HOT DOG - Salsicha tipo hot dog, de boa qualidade, com peso aproximado de 50 g cada, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, em embalagem plástica de 5 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro SIF, SIE, SIM.	KG	100

135	124.001.793	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU - Suco concentrado sabor caju, para diluição em água conforme instruções do fabricante, acondicionado em embalagem de 500 ml. Contém no mínimo 30% de polpa/suco de caju natural, sem adição de corantes artificiais proibidos e conservantes não autorizados. Produto com registro regular na ANVISA, embalado em embalagem resistente (ex: vidro ou PET), com lacre intacto, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	140
136	124.001.794	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ - Suco concentrado sabor maracujá, para diluição em água conforme instruções do fabricante, acondicionado em embalagem de 500 ml. Contém no mínimo 30% de polpa/suco de caju natural, sem adição de corantes artificiais proibidos e conservantes não autorizados. Produto com registro regular na ANVISA, embalado em embalagem resistente (ex: vidro ou PET), com lacre intacto, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	140
137	124.001.848	TÂMARA SECA/DESIDRATADA SEM CAROÇO 100 G - Tâmara seca/desidratada, de primeira qualidade, proveniente de matéria-prima sã, limpa e selecionada, sem caroço, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes, isento de umidade excessiva, parasitas e impurezas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 100 g, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	UN	250
138	124.001.066	TOMATE - Tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	11.665
139	124.001.741	TOMATE GRAPE/CEREJA - Tomate Grape/Cereja grau médio de amadurecimento (cor vermelho), de primeira qualidade, são, sem rupturas, com polpa intacta e firme, livre de enfermidades e lesões de origens física ou mecânica.	KG	300
140	124.001.849	TRIGO PARA KIBE 500 G - Grãos limpos, íntegros e de primeira qualidade, sem bolor, fermentação, impurezas ou umidade excessiva. Produto 100% natural, sem aditivos, conservantes ou corantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e selada de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	PCT	880
141	124.001.707	UVA PASSA PRETA 200G - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termo selada com peso aproximado de 200 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a contar	UN	150

		da data de entrega do produto.		
142	124.001.742	UVA THOMPSON VERDE DE 1ª QUALIDADE - Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.	KG	500
143	124.001.067	VAGEM VERDE - Vagem, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500
144	124.001.850	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML - Produto fermentado acético, acidez 4,15%, líquido límpido, sem turbidez ou sedimentos, pronto para uso culinário. Composição: álcool, água e fermento acético, sem aditivos, corantes ou conservantes. Acondicionado em embalagem de 750 ml, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	UN	1.800
145	124.001.009	ALHO - Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho**. (COTA RESERVADA – ITEM 11)**	KG	890
146	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz beneficiado agulhinha tipo 1, grãos inteiros, limpos e uniformes, livres de impurezas, pedras, fungos, com aspecto brilhante e odor característico. Acondicionado em embalagem plástica selada de 5kg, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA. **(COTA RESERVADA – ITEM 15)**	PCT	3.499
147	124.001.331	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. **(COTA RESERVADA – ITEM 18)**	KG	3.875
148	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G - Café, categoria de qualidade tipo superior, torrado, moído, homogêneo, em pó fino, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem de 500 gramas, original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. **(COTA RESERVADA – ITEM 33)**	PCT	2.693

149	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 37)**	KG	1.410
150	124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada).Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. Cubos com dimensão de 6 cm. **(COTA RESERVADA – ITEM 38)**	KG	5.336
151	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 39)**	KG	1.410
152	124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; aspecto deverá ser característico, não pegajoso, textura característica, cor	KG	5.703

		vermelho vivo a bordô, sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 42)**		
153	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. **(COTA RESERVADA – ITEM 43)**	KG	7.105
154	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI - Filé sassami de peito de frango, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 44)**	KG	5.000
155	124.001.822	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura,,embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 45)**	KG	2.500
156	124.001.725	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS - Carne suína, pernil sem osso, em cubos com dimensão de 6 cm, magra e sem gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 46)**	KG	2.500
157	124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG - Feijão tipo 1, classe cores (variedade carioquinha), novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação	PCT	3.000

		estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos. **(COTA RESERVADA – ITEM 66)**		
158	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G) - Congelado, sem pele, sem espinhas e sem osso, produto não transgênico, limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais (SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalado em pacote de 800 gramas. **(COTA RESERVADA – ITEM 70)**	PCT	1.965
159	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE. **(COTA RESERVADA – ITEM 78)**	LITRO	23.891
160	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI -MAÇÃ: fruta in natura, tipo Nacional ou Fuji, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 90 a 120 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto. **(COTA RESERVADA – ITEM 85)**	KG	5.552
161	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G - Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos. **(COTA RESERVADA – ITEM 95)**	UN	1.500
162	124.001.418	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa	KG	2.500

		firme e intacta. **(COTA RESERVADA – ITEM 103)**		
163	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica de 900 ml, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA. **(COTA RESERVADA – ITEM 108)**	UN	4.752
164	124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN - Ovos frescos, íntegros, limpos, com casca áspera e fosca, isentos de rachaduras, sujidades e odores estranhos. Categoria A, classe média, peso entre 50 g e 55 g por unidade, conforme registro e inspeção pelo MAPA. Acondicionados em cartela de polpa moldada com 30 unidades, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e número de registro no SIF/SIE/SIM. **(COTA RESERVADA – ITEM 110)**	CT	955
165	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos. **(COTA RESERVADA – ITEM 113)**	KG	12.373
166	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade, fatiado em fatias (em torno de 30 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. **(COTA RESERVADA – ITEM 125)**	KG	1.025

1.5. Os gêneros alimentícios, desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

2. VIGÊNCIA DA ATA:

2.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de período de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 84 Lei n.º 14.133, de 2021.

3. DO LOCAL, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos, quando solicitados, mediante autorização de fornecimento devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras, deverão ser transportados e entregues pela CONTRATADA no local designado pelo Município no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paranaíba, localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou, nos locais definidos por este Município e cumpridos rigorosamente conforme autorização de fornecimento devidamente carimbada e assinada pela Secretario da Pasta Secretario da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras.

3.1.2. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do fornecimento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.1.3. Todos os produtos, quando solicitados, deverão ser transportados, devidamente embalados e higienizados em veículo fechado e adequado que garanta a qualidade dos mesmos, conforme normas de higiene pertinentes, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega.

3.2. Por se tratar de alimentos, a entrega será combinada a cada início de mês com a CONTRATADA, pois a Instituição carece de espaço adequado para armazenagem dos alimentos perecíveis.

3.2.1. As entregas quando nas escolas, ocorrerão diariamente nos 2 (dois) turnos de atividade do município ou instituição de ensino, de forma a atender a demanda de alimentação escolar para os alunos nos respectivos turnos.

3.2.2. Nas outras secretarias do município as entregas ocorrerão conforme especificado na requisição ou autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

3.3. Por se tratar de gêneros alimentícios será dispensado o recebimento provisório.

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, tendo em vista que a entrega será realizada conforme programação e Ordem de Entrega e a mesma visa atender a demanda de fornecimento de merenda escolar para os alunos em todos os níveis escolares das escolas da Rede Municipal, assim como as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

3.5. A entrega dos produtos será atestada por funcionário do Setor de Compras, que aferirá a sua conformidade com as especificações fornecidas na proposta.

3.6. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote, devendo ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...),

3.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá estar de acordo com o prazo total recomendado pelo fornecedor, ou prazo de validade aplicável ao produto.

3.8. Os produtos (carne bovina, carne suína, frango, peixe e embutidos) deverão ser transportados em sacos plásticos atóxicos transparentes, dentro de caixas plásticas higienizadas e veículo fechado isotérmico ou refrigerado obedecendo os seguintes critérios:

a) ser de boa qualidade e acondicionados em perfeito estado de conservação.
b) Estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente. Reembaladas em caixas de papelão lacradas ou armazenadas em caixas plásticas de cor clara.
c) devem conter e carimbo com número do Registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura: SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal);
d) rotulados de acordo com a legislação vigente: produto, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento e conservação, peso liquido, composição do produto, etc.
e) apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.
f) acondicionados em embalagens adequadas que correspondam, efetivamente, à apresentação do alimento registrado no Ministério da Saúde/Agricultura.
g) Acompanhados de seus Certificados de Procedência do produto.

3.8.1. Além das exigências anteriores, os produtos a serem entregues deverão atender às seguintes descrições e características:

a) Carne Bovina:
Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, livre de aparas, sem presença de sangue em excesso dentro das embalagens.
Cor: vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
Odor: característico.
Acondicionamento: embalagem plástica transparente, conforme especificação no descritivo de cada lote.
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

b) Carne de Frango e Linguiça de Frango:
Aspecto: firme, congelada ausência de partículas de gelo, não amolecida e nem pegajosa, livre de aparas.
Cor: amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
Odor: característico.
Acondicionamento: embalagem plástica transparente, conforme especificação no descritivo de cada lote.
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

d) Peixe Congelado:
Aspecto: Congelada com ausência de partículas de gelo, em porções cortadas paralelamente à coluna vertebral, desprovida de barbatanas, espinha e pele, com ausência de características típicas de recongelamento, desidratação ou oxidação, mancha hemorrágica e sinais evidentes de variações de temperatura (exemplo: gelo dentro das embalagens).
Cor: Rosada/avermelhada
Odor: Característico
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

e) Carne Suína:
Aspecto: Congelada com ausência de partículas de gelo, com ausência de características típicas de recongelamento e sinais evidentes de variações de temperatura (exemplo: gelo dentro das embalagens)
Cor: Rosada/avermelhada.
Odor: Característico.
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

3.9. **Os produtos (leite pasteurizado tipo C, longa vida integral e sem lactose UHT)** deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O leite pasteurizado tipo C deverá ser transportado, devidamente embalados em caixas plásticas higienizadas e veículo fechado isotérmico ou refrigerado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega.
a.1) Deverá conter na embalagem, nome e endereço da CONTRATADA, data de embalagem, data de validade (prazo de consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).
a.2) Leite pasteurizado:
Aspecto: claro, não pegajoso;
Cor: característica, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos;
Odor: característico;

Embalagem: plástica, resistente, original de fábrica, com 1 litro;
Validade 2 (dois) dias da data de entrega;
Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
a.3) A empresa CONTRATADA deverá apresentar trimestralmente o Certificado de Controle de Qualidade do Produto.

b) O leite longa vida integral e sem lactose UHT deverá ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e o prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

3.10 Os produtos (biscoito e pães) deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Os produtos (biscoito e pães) deverão se adequar as seguintes disposições:
- ✓ Aspecto: Elaborado com fécula de mandioca (biscoito), farinha de trigo (pães), ou outro produto especial para cada alimento, firme, não amolecido e não pegajoso;
- ✓ Pesando aproximadamente o exigido em cada produto do item 1.4., depois de pronto;
- ✓ Cor: característica, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos;
- ✓ Odor: característico;
- ✓ Qualidade: sabor característico, feito no mesmo dia do pedido.

b) Os produtos (biscoito e pães) deverão ser transportados, devidamente embalados em vasilhames higienizados e veículo fechado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega, as embalagens deverão ser originais e intactas contendo as seguintes informações:
- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Marca;
- ✓ Nome e endereço do fabricante;
- ✓ Ingredientes específicos;
- ✓ Tabela nutricional;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de embalagem;
- ✓ Data de validade (tempo de vida útil);
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Data de fabricação.

3.11. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4. DA GARANTIA:

4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS, os quais são essenciais à execução de atividades administrativas, programas institucionais, ações sociais, educacionais e demais serviços públicos prestados à população.

5.2. Os gêneros alimentícios constituem insumos de consumo indispensável e de uso frequente, cuja ausência ou descontinuidade pode comprometer o funcionamento regular das unidades administrativas e a efetividade das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à alimentação institucional, atendimento social e suporte às atividades operacionais do Município.

5.3. A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de garantir maior controle de estoque, assegurar a qualidade e a validade dos produtos, evitar desperdícios, bem como promover a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo que as aquisições ocorram conforme a real demanda das Secretarias requisitantes ao longo do exercício.

5.4. A presente contratação tem o objetivo prover setores das diversas Secretarias do município de Paranaíba-MS, conforme:

- Secretaria Municipal de Educação – Unidades Escolares e Merenda Escolar;

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Unidades da Assistência Social, Casa de acolhimento, serviços de convivência e fortalecimento e vínculo, programa CREAS/CRAS;

- Secretaria Municipal de Saúde – Unidades de saúde, CAPS, SAE e Unidades de Saúde dos Distritos;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Indústria e Comercio - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria municipal de Meio Ambiente - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Administração - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transporte - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Secretaria Municipal de Transito - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

- Procuradoria Jurídica - Atendimento aos órgãos de sua responsabilidade;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição estão expressos no Item 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

7.1.1. Os produtos deste termo deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras) Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

7.2. Requisitos adicionais:

7.2.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária).

7.2.2. O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir a contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene.

7.2.3. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto.

7.2.4. A validade mínima dos produtos deverá ser aquele constante na descrição detalhada dos produtos a partir da data de entrega.

7.2.5. Todos os produtos resfriados ou congelados deverão ser entregues através de veículos refrigerados (devem ser providos de termômetros de fácil leitura). Caso isto não seja cumprido acarretará na recusa do produto e a imposição das sanções contratuais.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Nesse Processo são indicados os:

FISCAL TITULAR: Joelma Alves Dias, portadora do RG Nº 001.623.962 SSP/MS e do CPF nº 042.822.871-28

FISCAL SUPLENTE: Joelma Aparecida Rufino Martins, portador do RG nº 000.175.107-SSP/MS e do CPF nº 298.456.291-72

8.6. O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9. CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

9.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

9.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite

estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

11.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá na apresentação do **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

13.2. Apresentar **Declaração de que a empresa terá condições de entregar os produtos em Caminhões fechados**, equipados com baú isotérmico, refrigerado (4° a 6°C), congelado (-12°C), providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Demais condições constarão do EDITAL e de seus ANEXOS.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2025.

Servidores responsáveis pela elaboração:

Énio Mitihiro Kimura
Administrador

Jefferson Douglas Pascoaloto
Diretor.de Departamento. Planej. Orç. e Compras/Educação

Eduardo de Oliveira Passos
Diretor de Departamento de Orçamento e Compras da Assistência Social

Ordenadores de Despesas:

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

JOSE SOUTO SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CELINA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal da Assistência Social

TANÂNDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL
Secretaria Municipal de Educação

BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

DOUGLAS LEAL ROBALINHO QUEIROZ
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

JOSE CARLOS MACEDO GRANDE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Secretaria Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO
Secretaria Municipal de Saúde

MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN
Procuradoria

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 000/2026

CONTRATAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO O SUL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE,** brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.084.197-SSP/MS e do CPF nº 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 1170, Jardim Ipiranga, nesta cidade de Paranaíba-MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa _____, sito à Rua/Av. _____, n° _____, Bairro _____, na cidade de _____ – ___, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF/MF n° _____ e RG n° _____, expedida pela SSP/___ ora denominada **CONTRATANTE**, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026** e seus Anexos, e com o na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste **CONTRATO** é o indireto por preço unitário de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A **CONTRATANTE** designará um funcionário para a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento do objeto deste CONTRATO.

3.1. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.2. A ausência de comunicação por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades, ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas para a execução do objeto deste **CONTRATO**.

3.3. A **CONTRATADA** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. Os produtos, quando solicitados, mediante autorização de fornecimento devidamente carimbada e assinada pelo Secretário da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras, deverão ser transportados e entregues pela CONTRATADA no local designado pelo Município no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Paranaíba, localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, ou, nos locais definidos por este Município e cumpridos rigorosamente conforme autorização de fornecimento devidamente carimbada e assinada pela Secretario da Pasta Secretario da Pasta ou responsável pelo Setor de Compras.

4.1.2. Todas as despesas relativas à entrega e transporte, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do fornecimento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.1.3. Todos os produtos, quando solicitados, deverão ser transportados, devidamente embalados e higienizados em veículo fechado e adequado que garanta a qualidade dos mesmos, conforme normas de higiene pertinentes, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega.

4.2. Por se tratar de alimentos, a entrega será combinada a cada início de mês com a CONTRATADA, pois a Instituição carece de espaço adequado para armazenagem dos alimentos perecíveis.

4.2.1. As entregas quando nas escolas, ocorrerão diariamente nos 2 (dois) turnos de atividade do município ou instituição de ensino, de forma a atender a demanda de alimentação escolar para os alunos nos respectivos turnos.

4.2.2. Nas outras secretarias do município as entregas ocorrerão conforme especificado na requisição ou autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

4.3. Por se tratar de gêneros alimentícios será dispensado o recebimento provisório.

4.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação da CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, tendo em vista que a entrega será realizada

conforme programação e Ordem de Entrega e a mesma visa atender a demanda de fornecimento de merenda escolar para os alunos em todos os níveis escolares das escolas da Rede Municipal, assim como as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

4.5. A entrega dos produtos será atestada por funcionário do Setor de Compras, que aferirá a sua conformidade com as especificações fornecidas na proposta.

4.6. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante e ainda conter: nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade (prazo de consumo), composição do produto (se necessário), tipo e código dos aditivos usados, peso líquido, número do registro e número do lote, devendo ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...),

4.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá estar de acordo com o prazo total recomendado pelo fornecedor, ou prazo de validade aplicável ao produto.

4.8. Os produtos (carne bovina, carne suína, frango, peixe e embutidos) deverão ser transportados em sacos plásticos atóxicos transparentes, dentro de caixas plásticas higienizadas e veículo fechado isotérmico ou refrigerado obedecendo os seguintes critérios:

a) ser de boa qualidade e acondicionados em perfeito estado de conservação.
b) Estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente. Reembaladas em caixas de papelão lacradas ou armazenadas em caixas plásticas de cor clara.
c) devem conter e carimbo com número do Registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura: SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviços de Inspeção Municipal);
d) rotulados de acordo com a legislação vigente: produto, nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, armazenamento e conservação, peso liquido, composição do produto, etc.
e) apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.
f) acondicionados em embalagens adequadas que correspondam, efetivamente, à apresentação do alimento registrado no Ministério da Saúde/Agricultura.
g) Acompanhados de seus Certificados de Procedência do produto.

4.8.1. Além das exigências anteriores, os produtos a serem entregues deverão atender às seguintes descrições e características:

a) Carne Bovina:
Aspecto: firme, não amolecido e nem pegajoso, livre de aparas, sem presença de sangue em excesso dentro das embalagens.
Cor: vermelho intenso, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
Odor: característico.
Acondicionamento: embalagem plástica transparente, conforme especificação no descritivo de cada lote.

Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

b) Carne de Frango e Linguiça de Frango:
Aspecto: firme, congelada ausência de partículas de gelo, não amolecida e nem pegajosa, livre de aparas.
Cor: amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.
Odor: característico.
Acondicionamento: embalagem plástica transparente, conforme especificação no descritivo de cada lote.
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

d) Peixe Congelado:
Aspecto: Congelada com ausência de partículas de gelo, em porções cortadas paralelamente à coluna vertebral, desprovida de barbatanas, espinha e pele, com ausência de características típicas de recongelamento, desidratação ou oxidação, mancha hemorrágica e sinais evidentes de variações de temperatura (exemplo: gelo dentro das embalagens).
Cor: Rosada/avermelhada
Odor: Característico
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

e) Carne Suína:
Aspecto: Congelada com ausência de partículas de gelo, com ausência de características típicas de recongelamento e sinais evidentes de variações de temperatura (exemplo: gelo dentro das embalagens)
Cor: Rosada/avermelhada.
Odor: Característico.
Temperatura do recebimento: Congelada até -12°C; Refrigerada: 0° a 7°C.

4.9. **Os produtos (leite pasteurizado tipo C, longa vida integral e sem lactose UHT)** deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O leite pasteurizado tipo C deverá ser transportado, devidamente embalados em caixas plásticas higienizadas e veículo fechado isotérmico ou refrigerado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega.
a.1) Deverá conter na embalagem, nome e endereço da CONTRATADA, data de embalagem, data de validade (prazo de consumo), carimbo com número do registro da Inspeção Sanitária do Ministério da Agricultura – SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviços de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).
a.2) Leite pasteurizado:
Aspecto: claro, não pegajoso;
Cor: característica, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos;
Odor: característico;
Embalagem: plástica, resistente, original de fábrica, com 1 litro;
Validade 2 (dois) dias da data de entrega;

Informação do fornecedor, especificação do produto e data de vencimento;
a.3) A empresa CONTRATADA deverá apresentar trimestralmente o Certificado de Controle de Qualidade do Produto.

b) O leite longa vida integral e sem lactose UHT deverá ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e o prazo de validade de no mínimo 3 (três) meses do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.

4.10 Os produtos (biscoito e pães) deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) Os produtos (biscoito e pães) deverão se adequar as seguintes disposições:
- ✓ Aspecto: Elaborado com fécula de mandioca (biscoito), farinha de trigo (pães), ou outro produto especial para cada alimento, firme, não amolecido e não pegajoso;
- ✓ Pesando aproximadamente o exigido em cada produto do item 1.4., depois de pronto;
- ✓ Cor: característica, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos;
- ✓ Odor: característico;
- ✓ Qualidade: sabor característico, feito no mesmo dia do pedido.

b) Os produtos (biscoito e pães) deverão ser transportados, devidamente embalados em vasilhames higienizados e veículo fechado, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado de entrega, as embalagens deverão ser originais e intactas contendo as seguintes informações:
- ✓ Identificação do produto;
- ✓ Marca;
- ✓ Nome e endereço do fabricante;
- ✓ Ingredientes específicos;
- ✓ Tabela nutricional;
- ✓ Embalagem original e intacta;
- ✓ Data de embalagem;
- ✓ Data de validade (tempo de vida útil);
- ✓ Peso líquido;
- ✓ Data de fabricação.

4.11. O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026,** constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATANTE:**

5.1. Proporcionar à **CONTRATADA** as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente este **CONTRATO**;

5.2. Conferir os materiais entregues, verificando especificação, marca e qualidade;

5.3. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

5.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste **CONTRATO**, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da **CONTRATADA**;

5.5. Rejeitar a execução do fornecimento, objeto deste **CONTRATO**, por terceiros sem autorização;

5.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.7. Fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste **CONTRATO** e dos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026**, constituem responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA:**

6.1. Fornecer os quantitativos licitados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), através de termo aditivo, em função do direito de acréscimo tratado no art. 124 e art. 125, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do **CONTRATO**;

6.3. Providenciar a substituição do objeto que sejam fornecidos e que não estejam em conformidade com o edital e o termo de referência;

6.4. Prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação;

6.5. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro na condução do fornecimento, objeto do **CONTRATO**;

6.6. Instruir o fornecimento do objeto do **CONTRATO**, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

6.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

6.8. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

6.9. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do **CONTRATO**, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transportação interna;

6.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

6.12. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

6.13. Manter, durante a vigência deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026,**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS: A presente despesa para sua efetivação ocorrerá na seguinte Dotação Orçamentária:
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX

7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS: A vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma contida na Lei n° 14.133/2021.

8.1 O fornecimento do objeto terá início na data da assinatura deste **CONTRATO**.

CLAUSULA NONA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica fixado o valor total do presente **CONTRATO** em **R$ ..... (.....)**.

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão

competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

9.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS;**

9.1.4. A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

9.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresentada em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

9.1.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste **CONTRATO**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

9.3. A **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da **CONTRATADA**, do **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9.4. A **CONTRATANTE**, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a **CONTRATANTE**.

9.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

EM = I x N x VP, onde:
I =, Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente **CONTRATO** não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Os preços inicialmente ajustados poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses, contados da data do orçamento referência da administração, por meio do IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

14.1. Por ato unilateral e formal da **CONTRATANTE**, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;

14.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente **CONTRATO**, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

14.3. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, conforme as disposições da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO: A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba - MS, de de 2026

_____
MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - 2 –

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXX dias do mês de XXXXXXXXXXXXX de 2026, **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA** – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor XXXXXX, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº XXXX e do CPF nº XXXX, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nª XXXXXXXXXXXXX, vencedora e adjudicatária do certame suprarreferido, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA**, neste ato representado por **XXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF/MF sob nª XXXXXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade sob nª XXXXXXXXXXX, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.216/2024, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para futuras e parceladas aquisições, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que as rege.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ xxxxxxxxxx (_____), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1		UN.		

3.2. O preço é fixo e irreajustável, respeitando as determinações da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E USUÁRIOS

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do presente REGISTRO DE PREÇOS:

Nº ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE
1	Secretaria Municipal de .....de Paranaíba/MS

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA V – DA REVISÃO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas e fundamentadas.

5.2.1. Na hipótese da PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de detalhamento de custos, acompanhada de documentação apropriada que comprove satisfatoriamente a procedência do pedido e o superveniente desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará a PROMITENTE CONTRATADA com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

5.2.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador poderá proceder o cancelamento do preço para o item registrado, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

5.2.4. Simultaneamente poderá proceder à convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

5.3. No transcurso da negociação prevista no item 5.1, ficará a PROMITENTE CONTRATADA condicionada a atender integralmente as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidades participantes, nos preços inicialmente registrados, sendo vedado a interrupção do fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes para o item do objeto ora registrado.

5.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 18, § 1º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento ocorreram à conta dos recursos consignados no orçamento dos órgãos e/ou entidades participantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo programa de trabalho, projeto atividade, fonte de recursos e elementos de

despesas consta nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da NOTA FISCAL eletrônica em 3 (três) vias devidamente atestada e acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS

7.1.3 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.4. A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.5. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresentada em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do **CONTRATO** firmado com a **CONTRATANTE**.

7.1.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste **CONTRATO**, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** e indenização pelos danos decorrentes.

7.2. As Notas Fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato e do empenho correspondente, a quantidade, o preço unitário e o total expressos em reais.

7.3. Caso o recurso seja proveniente de Convênio com o Estado ou a União, deverá ser indicado na Nota Fiscal o convênio correspondente para prestação de contas.

7.4. Além da nota fiscal e/ou fatura, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estadual

c) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

CLAUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1.1 Optar pela contratação ou não do objeto decorrentes do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.1.2. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes do REGISTRO DE PREÇOS os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.4. Gerenciar o REGISTRO DE PREÇO e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração Pública;

8.1.6. Dar preferência de contratação com a PROMITENTE CONTRATADA do REGISTRO DE PREÇOS ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

8.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis, prevista em lei, conforme o caso.

8.1.8. Cancelar o REGISTRO DE PREÇOS quando presentes as situações previstas na Cláusula Décima deste instrumento.

8.2. COMPETE AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES:

8.2.1. Motivar ou não a contratação do objeto de REGISTRO DE PREÇO nas quantidades estimadas.

8.2.2. Proporcionar a PROMITENTE CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

8.2.3. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador da Ata, da inexecução total ou parcial do compromisso, caracterizada pelo não comparecimento para a retirada da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes.

8.2.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador dos casos de licitações com preços inferiores aos registrados nesta Ata.

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela PROMITENTE CONTRATADA.

8.2.7. Acompanhar e fazer cumprir os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se pelo controle e fiel execução de todas as obrigações relativas ao fornecimento, conforme condições estabelecidas no Edital.

8.3. COMPETE A PROMITENTE CONTRATADA:

8.3.1. Entregar o objeto deste **CONTRATO**, no prazo proposto e em conformidade com as especificações fornecidas na sua proposta de preços;

8.3.2. Cumprir o objeto do instrumento contratual, entregando a objeto descrito na cláusula primeira do contrato, em perfeitas condições de uso, no prazo proposto, contados do recebimento da nota de empenho e da assinatura do contrato;

8.3.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição do objeto, fazendo a substituição em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

8.3.4. Instruir o fornecimento do objeto do contrato, com a nota fiscal correspondente, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;

8.3.5. Apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

8.3.6. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações que houver dado causa;

8.3.7. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto à transportação interna e sua assistência técnica;

8.3.8. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

8.3.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante;

8.3.10. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuída por força de lei, relacionadas com o cumprimento do contrato;

8.3.11. Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da contratante, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

8.3.12. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 As infrações e sanções administrativas, serão apuradas e aplicadas, conforme o disposto no Decreto Municipal n. 1.449/2025.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

10.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração Pública, ser parcial ou totalmente cancelada quando PROMITENTE CONTRATADA descumprir as condições da mesma ou por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

10.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração Pública, não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá revogar o referido registro, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA XI – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à PROMITENTE CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA XIII - DA DESCRIÇÃO

13.1 Os produtos deverão estar em conformidade com as descrições constantes no **Termo de Referência – ANEXO I**, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICIDADE

14.1. Os preços registrados na Ata serão divulgados trimestralmente, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS ou publicados em órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1. A aquisição dos itens objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão autorizadas, em cada caso, pelo responsável do Órgão Participante competente e ordenador da despesa correspondente.

15.2. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XVI – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado e na sua ausência, pelo seu substituto, o qual será designado pelo Órgão Participante nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paranaíba-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justas e de acordo, foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 02 (duas) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, ... de ..... de 2026.

_____

Assinaturas

Representante legal do Órgão Gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	124.001.508	ABACATE - Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	490			
2	124.001.779	ABACAXI PÉROLA - ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação, frutos grandes e saudáveis, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e perfeitos. Com aproximadamente 1,2 a 1,4kg cada unidade.	UN	10.000			
3	124.001.323	ABÓBORA CABOTIÃ - ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.000			
4	124.001.291	ABOBRINHA VERDE - ABOBRINHA VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; tenra, turgescente,	KG	2.000			

		intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou de corpos estranhos aderentes à superfície externa.					
5	124.001.696	AÇAFRÃO 20G - Produto a base de florais secos e Croccus sativus. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Não poderá conter glúten ou traços de glúten. Embalagem: Deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno, contendo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Pacotes: 20 gramas.	PCT	1.210			
6	124.001.713	ACELGA - Primeira qualidade, cabeça inteira, tamanho grande e uniforme, em perfeito estado de desenvolvimento e aroma, cor e sabor próprio da variedade e espécie, folhas firmes e bem desenvolvidas, grau de evolução. Deverá estar em perfeito estado para o consumo, com ausência de ferimentos e/ou defeitos, podridão, amassados, rachaduras, injúrias por pragas e /ou doenças, parasitas, larvas aderentes a superfície externa, terra, sujidades ou corpos estranhos.	UN	1.000			
7	124.001.531	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de no mínimo	UN	400			

		400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
8	124.001.326	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG - AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg: Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no MA-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de validade estampado na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	3.000			
9	124.001.784	ADOÇANTE LÍQUIDO SEM SÓDIO COM STÉVIA 80ML - Adoçante dietético líquido, com stévia como principal componente adoçante, isento de sódio, com poder adoçante equivalente a pelo menos 100 porções de açúcar por frasco. Embalagem contendo 80 ml, em frasco plástico com tampa dosadora ou conta-gotas, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	32			
10	124.001.672	ALFACE CRESPA -ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, pesando em média cada maço de 250 gramas a 350	MÇ	4.700			

		gramas.					
11	124.001.009	ALHO - Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	2.670			
12	124.001.541	AMENDOIM TORRADO - Amendoim torrado, características adicionais sem casca, sem sal. Sem sujidades, parasitas e materiais estranhos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de informações nutricionais. Pacote 500 gramas.	PCT	200			
13	124.001.329	AMIDO DE MILHO - AMIDO DE MILHO: Amido de milho em pó, de boa qualidade, acondicionados em embalagem de papelão original de fábrica com 1 kg. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis aos produtos.	UN	1.000			
14	124.001.797	APRESUNTADO FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade fatiado em fatias finas (em torno de 15 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas.	KG	1.800			
15	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz beneficiado agulhinha tipo 1, grãos inteiros, limpos e uniformes, livres de impurezas, pedras, fungos, com aspecto brilhante e odor característico.	PCT	10.497			

		Acondicionado em embalagem plástica selada de 5kg, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA. **(COTA PRINCIPAL)**					
16	124.001.799	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz parboilizado integral tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de 5 kg, de polipropileno transparente original de fábrica, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA.	PCT	40			
17	124.001.800	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170 G - Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 170 gramas, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	300			
18	124.001.331	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	11.625			
19	124.001.011	BANANA NANICA - Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.500			
20	124.001.332	BATATA DOCE - BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração	KG	1.500			

		uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.					
21	124.001.333	BATATA INGLESA - BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem ferimento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	8.000			
22	124.001.801	BATATA PALHA 500 G - Embalada, tipo palha fina, sem colesterol e conservantes. Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade. Pacote de 500 gramas, fechado a vácuo, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	200			
23	124.001.715	BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - BEBIDA LÁCTEA FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO - Embalagem de 900 ml, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	UN	2.600			
24	124.001.716	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, SABOR MORANGO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE - Acondicionada em embalagem de 850g, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro. O produto	UN	85			

		deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
25	124.001.335	BETERRABA - BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	2.500			
26	124.001.609	BISCOITO DE POLVILHO COM SAL - Tipo Polvilho, Sem Glúten e que não contenha leite ou derivados, sem adição de açúcar. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Características: salgado, assado. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal, sal refinado. Produzidos a partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico constando data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 500 gramas.	PCT	2.100			
27	124.001.697	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA DE COCO 600G - Biscoito doce tipo rosca de coco de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 600g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.050			
28	124.001.802	BISCOITO INTEGRAL DE ÁGUA E SAL 330 G - Biscoito integral de água e sal de primeira qualidade, elaborado com ingredientes integrais, apresentando textura crocante, sabor característico e coloração uniforme. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, original de fábrica, contendo 330 gramas, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor	PCT	60			

		nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.					
29	124.001.699	BISCOITO MAISENA 330G - Biscoito doce tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.000			
30	124.001.700	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 330G - Biscoito doce tipo cream cracker, de primeira qualidade, enriquecido de ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno de 330g, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampados na embalagem, com validade mínima de 1 ano.	PCT	1.000			
31	124.001.717	BRÓCOLIS NINJA - BRÓCOLIS NINJA: Primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	PÇ	1.000			
32	124.001.803	CACAU ALCALINO EM PÓ 100% 500 G - Cacau em pó solúvel, alcalino 100%, com textura fina que ao ser dissolvido em líquido ou creme se desmanche não ter adição de açúcar, cor intensa, escura. Produto isento de glúten. Acondicionado em embalagem plástica selada de 500 g, com rótulo em português contendo fabricante,	UN	1.230			

		ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.					
33	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G - Café, categoria de qualidade tipo superior, torrado, moído, homogêneo, em pó fino, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem de 500 gramas, original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. **(COTA PRINCIPAL)**	PCT	8.081			
34	124.001.785	CALDO DE CARNE OU GALINHA EM TABLETE - Produto alimentício à base de extrato de carne de frango ou carne bovina e condimentos, utilizado para preparo de alimentos. Caixa com 6 tabletes, totalizando 57g. Produto embalado individualmente, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	CX	270			
35	124.001.625	CANELA EM CASCA 100 G -	PCT	1.000			

		Canela em pau, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, casca sãs e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claros, com aspecto e cheiro aromáticas e sabor próprios, em formato de charutos medindo cerca de 6 cm, livres de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 100 gramas.					
36	124.001.804	CANELA EM PÓ 10 G - Canela em pó, produto de boa qualidade, obtido da moagem da casca seca da canela (Cinnamomum zeylanicum ou Cinnamomum cassia), 100% natural, isento de corantes, conservantes ou aditivos artificiais. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos, sem presença de umidade excessiva, impurezas, sujidades ou corpos estranhos. Fornecido em embalagem individual de 10 g, selada, íntegra e confeccionada em material atóxico, resistente à umidade e à contaminação. Com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	240			
37	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de	KG	4.230			

		Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**					
38	124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada).Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. Cubos com dimensão de 6 cm. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	16.008			
39	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico,	KG	4.230			

		intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**					
40	124.001.727	CARNE BOVINA ALCATRA - Miolo de alcatra; peça inteira .Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg.	KG	250			
41	124.001.805	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO – BIFE - Carne bovina, coxão mole sem osso, bife, embalada em saco plástico	KG	550			

		de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Ser viço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg.					
42	124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; aspecto deverá ser característico, não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	17.112			

43	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	21.315			
44	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI - Filé sassami de peito de frango, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	15.000			
45	124.001.822	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura,,embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de	KG	7.500			

		recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**					
46	124.001.725	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS - Carne suína, pernil sem osso, em cubos com dimensão de 6 cm, magra e sem gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	7.500			
47	124.001.341	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA: in natura; tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenro e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	9.380			
48	124.001.342	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	3.000			
49	124.001.781	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE - SALSA E CEBOLINHA) - Cheiro verde (tempero verde-salsa e cebolinha) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação	MÇ	4.550			

		em maços com no mínimo 200 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
50	124.001.810	CHIMICHURRI DESIDRATADO 100 G - Tempero à base de alho, cebola, salsinha, pimentão, orégano, louro e cebolinha, todos desidratados, sem pimenta, sem corantes, conservantes ou aditivos químicos. Produto 100% natural, apresentando cor, sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, impurezas, sujidades, fungos ou corpos estranhos. Embalagem selada de 100g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	2.960			
51	124.001.811	CHOCOLATE GRANULADO 500 G - Produto alimentício à base de chocolate, grãos finos. Embalagem plástica com 500 gramas, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	120			
52	124.001.343	CHUCHU - CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1.500			
53	124.001.598	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - Amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e	PCT	200			

		ranço, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem de 100 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
54	124.001.812	COLORÍFICO (COLORAU) 500 G - Condimento em pó de uso culinário, obtido da mistura de fubá ou farinha de mandioca e urucum, podendo conter óleo vegetal comestível. Apresenta aspecto homogêneo e fino, cor alaranjada característica, sabor e odor próprios, isento de umidade excessiva, mofo, bolores, impurezas ou ranço. Produto de apresentação industrial, acondicionado em embalagem original do fabricante, selada, atóxica e resistente à umidade, com peso líquido de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.000			
55	124.001.728	COUVE FLOR - Primeira qualidade, fresca e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá estar danificada por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isenta de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Pesando aproximadamente 300 gramas cada cabeça.	PÇ	1.000			
56	124.001.680	COUVE MANTEIGA - Couve Manteiga: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de	MÇ	3.230			

		fertilizante; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto, maço pesando em torno de 300 a 400 gramas.					
57	124.001.599	CRAVO DA INDIA 10G - Cravo da índia obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico, tipo transparente. Contendo 10 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas.	PCT	600			
58	124.001.796	CREME DE LEITE UHT - Creme de leite UHT (ultrapasteurizado) homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 17%, isento de adição de amido, espessantes, estabilizantes ou quaisquer substâncias que alterem sua composição original. O produto deve ser 100% creme de leite, não sendo aceitas misturas, compostos lácteos ou cremes culinários. Deve apresentar aspecto, cor, sabor e odor característicos do produto fresco e íntegro, sem sinais de fermentação, separação de fases ou alterações. Embalado em caixa tetrapak de 200g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	CX	4.530			
59	124.001.703	ERVA MATE PARA CHÁ 250G - Erva mate para chá, acondicionado em embalagem original do fabricante, registro no MS, contendo 250g, informações do fabricante e	CX	2.000			

		data de vencimento estampadas na embalagem, com validade de no mínimo 1 ano.					
60	124.001.730	EXTRATO DE TOMATE 300G - Características técnicas: deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	580			
61	124.001.813	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 300 G - Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Ingrediente: tomate. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Sem glúten. Embalagem de 300 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	UN	10.000			
62	124.001.074	FARINHA DE ARROZ 400 GR - Farinha de arroz, pré-cozido, cereal para alimentação infantil, acondicionado em embalagem original de fabrica com 400 gr	UN	40			
63	124.001.814	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500 G - Produto 100% mandioca torrada BIJU, de primeira qualidade, com coloração uniforme, sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, mofo ou impurezas. Acondicionado em embalagem selada de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional,	PCT	2.000			

		lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.					
64	124.001.815	FARINHA DE MILHO BIJU 500 G - Produto 100% milho torrado, de farinha fina e homogênea, com sabor e aroma característicos, livre de umidade excessiva, fungos ou impurezas. Embalado em pacote selado de 500g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	500			
65	124.001.816	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Farinha de trigo 1ª qualidade, aspecto fino, uniforme, livre de fungos, parasitas ou umidade, acondicionada em embalagem selada de polipropileno ou papel de 1 kg, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos e registro MAPA.	PCT	2.500			
66	124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG - Feijão tipo 1, classe cores (variedade carioquinha), novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de	PCT	9.000			

		fabricação, validade e informações sobre alergênicos. **(COTA PRINCIPAL)**					
67	124.001.818	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG - Feijão comum, classe preto, novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.580			
68	124.001.819	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G - Fermento biológico seco instantâneo, granulado, destinado ao uso culinário em panificação. Produto de boa qualidade, apresentando granulação uniforme, cor e odor característicos, isento de impurezas, umidade excessiva, grumos ou contaminantes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, tipo sachê de 10 g, confeccionada em material atóxico e selado, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	430			
69	124.001.820	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100 G - Fermento Químico em pó, formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz	UN	1.450			

		de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten. Acondicionado em embalagem de 100g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.					
70	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G) - Congelado, sem pele, sem espinhas e sem osso, produto não transgênico, limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais (SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalado em pacote de 800 gramas. **(COTA PRINCIPAL)**	PCT	5.895			
71	124.001.608	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGMENTO, PARA	LATA	50			

		LACTENTES (0 A 6 MESES) - Formula infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseina, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do codex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g.					
72	124.001.821	FUBÁ DE MILHO MIMOSO 500 G - Fubá de milho, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com 500 gramas, aspecto fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas livres de umidade, registro no MAPA, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos.	PCT	1.500			
73	124.001.688	HORTELÃ - Fresco em folhas verdes, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 75 gramas o maço.	MÇ	190			
74	124.001.024	LARANJA PÊRA - Laranja Pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	15.020			
75	124.001.786	LEITE CONDENSADO INTEGRAL	UN	200			

		395G - Produto obtido por concentração do leite com adição de açúcar, classificado como leite condensado integral, com no mínimo 8% de gordura e 20% de sólidos totais do leite, conforme legislação vigente. Embalagem de 395g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.					
76	124.001.544	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 120 dias. Contendo 3% de gordura. Registro do MA-SIF, SIM ou SIE.	LITRO	2.500			
77	124.001.823	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE - Leite longa vida zero lactose UHT especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogênico de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Com rotulagem em português contendo fabricante,	UN	380			

		ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).					
78	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE. **(COTA PRINCIPAL)**	LITRO	71.673			
79	124.001.694	LEITE SOJA 300G SABOR MORANGO - Leite soja, aspecto físico pó, composição sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor morango, uso oral, aplicação intolerância à lactose, doenças celíacas e diarréia, características adicionais sem lactose e glúten. Lata 300g.	LATA	60			
80	124.001.400	LIMÃO - LIMÃO- in natura, casca verde, pequeno, sem manchas, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	2.240			
81	124.001.733	LINGUIÇA DE FRANGO - Embalado em pacote de 1 kg com registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento, sem pimenta. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar	KG	640			

		data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Produto congelado.					
82	124.001.749	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA - Ingredientes: carne suína, água, sal, alho, cebolinha e salsinha. Embalado em pacote de 1 kg com registro SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio do alimento, sem pimenta. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Produto congelado.	KG	1.500			
83	124.001.787	LINGUIÇA TIPO CALABRESA RESFRIADA - Produto cárneo embutido, tipo calabresa, curado e defumado, à base de carne suína e/ou bovina, com adição de condimentos e especiarias. Apresentação em unidades inteiras, embutidas em tripa comestível, embaladas a vácuo, com peso unitário variável. Produto resfriado, devendo ser mantido entre 0°C e 4°C. Deve estar livre de escurecimentos, manchas esverdeadas, odores anormais ou sinais de deterioração.	KG	150			
84	124.001.704	LOURO EM FOLHAS 5G - Louro em folhas, não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo 5g do produto, devendo ser intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	PCT	880			
85	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI -MAÇÃ: fruta in natura, tipo Nacional ou Fuji, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 90 a 120 gramas),	KG	16.658			

		frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto. **(COTA PRINCIPAL)**					
86	124.001.824	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS 500 G - Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	5.330			
87	124.001.826	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 G - Macarrão para sopa, tipo padre nosso, de 1 ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	800			
88	124.001.827	MACARRÃO PARAFUSO PARA SOPA SEMOLADO 500 G - Macarrão semolado para sopa, tipo parafuso, de 1 ª qualidade,	PCT	1.800			

		aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.					
89	124.001.825	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN 500 G - Macarrão para sopa, tipo parafuso, sem glúten, massa de arroz, sem ovos e glúten, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	150			
90	124.001.828	MACARRÃO PENNE 500 G - Macarrão tipo penne, de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.890			
91	124.001.829	MAIONESE TRADICIONAL 500 G - Produto à base de óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, sal e condimentos, com textura cremosa, cor clara e sabor característico, isento de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalado em frasco	UN	150			

		ou pote de 500 g, de material atóxico e lacrado, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos. Deve ser registrado no MAPA (SIF ou SISBI-POA) e produzido em estabelecimento com licença sanitária válida.					
92	124.001.363	MAMAO FORMOSA - MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	9.500			
93	124.001.683	MANDIOCA SEM CASCA - Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, descascada, higienizada, congelada, sem manchas, no grau normal de evolução, no tamanho sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, intacta e firme, com especificação do produto e data de vencimento estampados.	KG	1.500			
94	124.001.830	MANJERICÃO DESIDRATADO 10 G - Produto natural, obtido de folhas de manjericão (Ocimum basilicum L.) desidratadas, de boa qualidade, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade excessiva, impurezas, mofo, insetos, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em embalagem primária selada de 10 g, confeccionada em material atóxico, resistente e inviolável, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.060			
95	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G - Manteiga com sal, de primeira,	UN	4.500			

		acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos. **(COTA PRINCIPAL)**					
96	124.001.602	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPIDIOS - ÓLEO INTERESTERIFICADO - Margarina vegetal com sal, composta de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos) - óleo interesterificado, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. Embalagem primária de 500g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	4.220			
97	124.001.540	MASSA PARA LASANHA 500GR - Tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes, artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. - acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	PCT	1.600			
98	124.001.788	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA 500G - Massa alimentícia crua, própria para fritura, elaborada com farinha de trigo, gordura vegetal, água e sal. Apresentada em rolo, pronta para uso. Produto refrigerado, devendo ser	ROLO	200			

		armazenado entre 1°C e 10°C. Embalagem de 500g com Produto obtido por concentração do leite com adição de açúcar, classificado como leite condensado integral, com no mínimo 8% de gordura e 20% de sólidos totais do leite, conforme legislação vigente. Embalagem de 395g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.					
99	124.001.789	MASSA PARA PIZZA SEMI-PRONTA 400G - Massa pré-assada, semi-pronta para preparo de pizza, à base de farinha de trigo, fermento, óleo vegetal, água e sal, própria para finalização em forno doméstico ou industrial. Apresentada em embalagem com dois discos, com no mínimo 400g. Produto refrigerado, devendo ser armazenado entre 1°C e 10°C. Embalagem original, lacrada, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	PCT	300			
100	124.001.831	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA 500 G - Produto à base de fécula de mandioca hidratada, própria para preparo de tapioca, isenta de glúten, aditivos, conservantes ou corantes, apresentando coloração branca, textura granulada uniforme e odor característico, livre de umidade excessiva, fermentação, mofo, insetos ou impurezas. Embalagem: primária com 500 g, confeccionada em material atóxico, resistente e selado, com rotulagem em português contendo fabricante,	PCT	400			

		ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.					
101	124.001.409	MEL DE ABELHA - Mel de abelha: 1ª qualidade, contido em sache de plástico atóxico com 10 gramas a unidade. Alimento natural, elaborado a partir de néctar das flores e/ou exudato sacarídeo de plantas. O alimento deve apresentar-se como líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado, se caramelização e sem espuma superficial, a extração do produto deve ser feita através de processos adequados. Não é permitida a adição de educolrantes, aromatizantes, conservantes, corantes, espessantes sintéticos bem como corretivos de acidez, embalagem contendo 1kg.	KG	160			
102	124.001.628	MELANCIA - In natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente da espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	10.000			
103	124.001.418	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	7.500			
104	124.001.832	MILHO DE CANJICA ESPECIAL AMARELO 500 G, TIPO 1 - Milho para canjica, amarelo, despeliculado, de 1ª qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso,	PCT	600			

		liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.					
105	124.001.833	MILHO PARA PIPOCA 500 G, TIPO 1 - Milho para pipoca, amarelo, de 1ª qualidade, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem de polipropileno transparente de 500 g, original de fábrica, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.200			
106	124.001.684	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G - Sache em conserva, embalagem de 170 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	UN	7.500			
107	124.001.834	NHOQUE DE BATATA PRÉ-COZIDO E RESFRIADO 500 G - Nhoque com massa elaborada à base de batata, farinha de trigo e sal, sem adição de gordura trans ou corantes artificiais. Textura macia, coloração amarelada, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano. Produto pré-cozido e resfriado, pronto para preparo rápido, isento de impurezas, umidade excessiva, bolores, sujidades ou	UN	920			

		contaminantes, devendo apresentar-se íntegro e em perfeitas condições de conservação. Embalagem de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.					
108	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica de 900 ml, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA. **(COTA PRINCIPAL)**	UN	14.258			
109	124.001.836	ORÉGANO DESIDRATADO 10 G - Folhas secas e limpas de Origanum vulgare L., coloração verde pardacenta, odor e sabor característicos, próprias para uso culinário. Produto isento de impurezas, umidade, mofo ou corpos estranhos. Embalagem plástica atóxica, selada e resistente, com peso líquido de 10 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	1.680			
110	124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN - Ovos frescos, íntegros, limpos, com casca áspera e fosca, isentos de rachaduras, sujidades e odores estranhos. Categoria A, classe média, peso entre 50 g e 55 g por unidade, conforme registro e inspeção pelo MAPA. Acondicionados em cartela de polpa moldada com 30 unidades, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor	CT	2.865			

		nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e número de registro no SIF/SIE/SIM. **(COTA PRINCIPAL)**					
111	124.001.490	PÃO DE FORMA - Para sanduíche, embalagem com 20 fatias (aproximadamente 500 gramas pacote), de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	PCT	620			
112	124.001.790	PÃO DE FORMA INTEGRAL 400G - Pão de forma integral, pronto para consumo, elaborado com farinha de trigo integral como ingrediente principal (deve constar como o primeiro ingrediente no rótulo), fermento, água, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalado em saco plástico lacrado de 400g, com rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	PCT	40			
113	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor	KG	37.119			

		característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos. **(COTA PRINCIPAL)**					
114	124.001.389	PÃO DOCE TIPO MINI HOT-DOG - Boa qualidade, com miolo branco, casca dourada brilhante e homogênea. Pão doce, tipo mini hot dog, peso aproximado de 45 gr cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	KG	3.400			
115	124.001.837	PÁPRICA DOCE 28 G - Condimento natural em pó fino, coloração avermelhada uniforme, sabor e odor característicos, isento de umidade, impurezas, mofo e aditivos (sem sal, pimenta, corantes, conservantes ou glutamato). Não contém glúten. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, selada e resistente, de 28 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA.	PCT	2.500			
116	124.001.737	PEPINO JAPONÊS - Pepino japonês de primeira qualidade, tamanho médio e uniforme, casca brilhante, tenro, em perfeito estado de desenvolvimento e aroma, cor e sabor próprio da variedade e	KG	1.500			

		espécie, fruto firme e bem desenvolvido, grau de evolução tal qual lhe permita suportar a manipulação. Deverá estar em perfeito estado para consumo, com ausência de ferimentos e/ou defeitos, podridão, amassados, rachaduras, injúrias por pragas e/ou doenças, parasitas e larvas aderente a superfície externa, terra, sujidades ou corpos estranhos, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico e intacto.					
117	124.001.405	PIMENTÃO VERDE - PIMENTÃO VERDE: in natura; tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos , livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	600			
118	124.001.838	POLPA DE FRUTA CONGELADA – ABACAXI - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370			
119	124.001.839	POLPA DE FRUTA CONGELADA - LARANJA COM ACEROLA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor laranja com acerola, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370			
120	124.001.840	POLPA DE FRUTA CONGELADA –	PCT	2.370			

		MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.					
121	124.001.841	POLPA DE FRUTA CONGELADA – MORANGO - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor morango, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370			
122	124.001.842	POLPA DE FRUTA CONGELADA – UVA - Polpa de fruta congelada 100% pura, sabor uva, acondicionado em embalagem plástica de 01 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA, SIE, SIM.	PCT	2.370			
123	124.001.843	POLVILHO AZEDO 500 G - Produto de primeira qualidade, obtido da fécula de mandioca fermentada e seca, aspecto de pó fino branco, sabor e odor característicos, isento de impurezas e umidade excessiva. Composição: fécula de mandioca azeda, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 g, resistente e selada, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre	PCT	260			

		alergênicos e registro MAPA/ANVISA.					
124	124.001.844	POLVILHO DOCE 500 G - Produto de primeira qualidade, obtido da fécula de mandioca, aspecto pó fino branco, sabor e odor característicos, isento de umidade e impurezas. Composição: fécula de mandioca, não contém glúten. Acondicionado em embalagem plástica transparente de 500 g, resistente e selada, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros MAPA/ANVISA.	PCT	280			
125	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade, fatiado em fatias (em torno de 30 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. **(COTA PRINCIPAL)**	KG	3.075			
126	124.001.705	QUEIJO PARMESÃO RALADO 40G - Queijo tipo parmesão ralado, com sabor, cor e odor característico, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, sujidades, parasitas ou materiais de qualquer natureza, com 40g. Deverá estar acondicionado em embalagem de plástico atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 3 meses a partir da data de entrega), número do lote e tabela de	PCT	80			

		informações nutricionais.					
127	124.001.421	QUIABO - Quiabo in natura tamanho médio a grande, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	KG	120			
128	124.001.791	REFRIGERANTE 2L SABORES DIVERSOS - Refrigerante gaseificado, adoçado, acondicionado em embalagem PET de 2 litros, disponível em sabores diversos (ex: guaraná, laranja, limão, cola, etc.), rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação. Embalagem íntegra, com lacre inviolado, livre de vazamentos, deformações ou danos.	UN	600			
129	124.001.792	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR LATA 220ML - Refrigerante gaseificado, adoçado artificialmente, zero açúcar, acondicionado em embalagem lata de 220 ml, disponível em sabores diversos (ex: cola, guaraná, limão, etc.), rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação. Lata deve estar íntegra, sem amassados, vazamentos ou qualquer dano.	UN	30			
130	124.001.034	REPOLHO - Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	4.600			
131	124.001.034	REPOLHO ROXO - Repolho roxo de primeira qualidade inteiro, apresentando folhas sãs, livre de rachaduras e/ou amassados, folhas firmes, livre de contaminação, deverá estar em perfeito estado para consumo,	KG	1.000			

		maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada.					
132	124.001.686	RÚCULA - Rúcula: in natura; tamanho e coloração uniformes; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto. Cada maço pesando em média 200 a 250 gramas.	MÇ	2.700			
133	124.001.846	SAL MARINHO REFINADO IODADO 1 KG - Sal marinho refinado iodado, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	PCT	4.630			
134	124.001.847	SALSICHA TIPO HOT DOG - Salsicha tipo hot dog, de boa qualidade, com peso aproximado de 50 g cada, com aspecto firme, não pegajoso e sem manchas pardacentas ou esverdeadas, em embalagem plástica de 5 kg com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro SIF, SIE, SIM.	KG	100			
135	124.001.793	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR CAJU - Suco concentrado sabor caju, para diluição em água conforme instruções do fabricante, acondicionado em embalagem de 500 ml. Contém no mínimo 30% de polpa/suco de caju	UN	140			

		natural, sem adição de corantes artificiais proibidos e conservantes não autorizados. Produto com registro regular na ANVISA, embalado em embalagem resistente (ex: vidro ou PET), com lacre intacto, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.					
136	124.001.794	SUCO CONCENTRADO 500ML SABOR MARACUJÁ - Suco concentrado sabor maracujá, para diluição em água conforme instruções do fabricante, acondicionado em embalagem de 500 ml. Contém no mínimo 30% de polpa/suco de caju natural, sem adição de corantes artificiais proibidos e conservantes não autorizados. Produto com registro regular na ANVISA, embalado em embalagem resistente (ex: vidro ou PET), com lacre intacto, rótulo em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e modo de conservação.	UN	140			
137	124.001.848	TÂMARA SECA/DESIDRATADA SEM CAROÇO 100 G - Tâmara seca/desidratada, de primeira qualidade, proveniente de matéria-prima sã, limpa e selecionada, sem caroço, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes, isento de umidade excessiva, parasitas e impurezas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 100 g, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	UN	250			

138	124.001.066	TOMATE - Tipo Santa Cruz, tamanho médio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	11.665			
139	124.001.741	TOMATE GRAPE/CEREJA - Tomate Grape/Cereja grau médio de amadurecimento (cor vermelho), de primeira qualidade, são, sem rupturas, com polpa intacta e firme, livre de enfermidades e lesões de origens física ou mecânica.	KG	300			
140	124.001.849	TRIGO PARA KIBE 500 G - Grãos limpos, íntegros e de primeira qualidade, sem bolor, fermentação, impurezas ou umidade excessiva. Produto 100% natural, sem aditivos, conservantes ou corantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica e selada de 500 g, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	PCT	880			
141	124.001.707	UVA PASSA PRETA 200G - Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termo selada com peso aproximado de 200 gramas. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	150			
142	124.001.742	UVA THOMPSON VERDE DE 1ª QUALIDADE - Uva verde sem semente, com casca fina e coloração entre o amarelo e o esverdeado ou na coloração roxa com nuances rosadas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, passadas ou murchas. O	KG	500			

		produto deverá estar fresco e no ponto de consumo.					
143	124.001.067	VAGEM VERDE - Vagem, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500			
144	124.001.850	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML - Produto fermentado acético, acidez 4,15%, líquido límpido, sem turbidez ou sedimentos, pronto para uso culinário. Composição: álcool, água e fermento acético, sem aditivos, corantes ou conservantes. Acondicionado em embalagem de 750 ml, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro MAPA/ANVISA.	UN	1.800			
145	124.001.009	ALHO - Alho, Tipo 1, cabeça inteira, perfeita, dentes grandes e uniformes e com brilho. **(COTA RESERVADA – ITEM 11)**	KG	890			
146	124.001.798	ARROZ BENEFICIADO AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG - Arroz beneficiado agulhinha tipo 1, grãos inteiros, limpos e uniformes, livres de impurezas, pedras, fungos, com aspecto brilhante e odor característico. Acondicionado em embalagem plástica selada de 5kg, com rótulo em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registros no MAPA. **(COTA RESERVADA – ITEM 15)**	PCT	3.499			
147	124.001.331	BANANA MAÇÃ - BANANA MAÇÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; com 60 a 80% de maturação; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. **(COTA RESERVADA**	KG	3.875			

		– ITEM 18)					
148	124.001.718	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM PÓ 500G - Café, categoria de qualidade tipo superior, torrado, moído, homogêneo, em pó fino, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem a sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra de solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); acondicionado em embalagem de 500 gramas, original de fabricante, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 3 (três) meses contados da data de recebimento, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. **(COTA RESERVADA – ITEM 33)**	PCT	2.693			
149	124.001.720	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) SEM OSSO, EM CUBOS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho	KG	1.410			

		brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 37)**					
150	124.001.721	CARNE BOVINA (PALETA) SEM OSSO, EM CUBOS - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; isento de cartilagem ;percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada).Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. Cubos com dimensão de 6 cm. **(COTA RESERVADA – ITEM 38)**	KG	5.336			
151	124.001.722	CARNE BOVINA (PATINHO) SEM OSSO, EM ISCAS-IQF - Carne congelada pelo método IQF (Congelamento rápido individualizado). Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de	KG	1.410			

		qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; cor vermelho brilhante ou púrpura; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal descongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 39)**					
152	124.001.723	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) SEM OSSO - Embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; aspecto deverá ser característico, não pegajoso, textura característica, cor vermelho vivo a bordô, sem nervos, tendões, carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Embalado em pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 42)**	KG	5.703			
153	124.001.806	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Carne de frango coxa e sobrecoxa, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e	KG	7.105			

		atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. **(COTA RESERVADA – ITEM 43)**					
154	124.001.809	CARNE DE FRANGO - FILÉ SASSAMI - Filé sassami de peito de frango, congelado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM), data de vencimento estampado na embalagem. Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 44)**	KG	5.000			
155	124.001.822	CARNE SUÍNA (LOMBO) PEÇA INTEIRA - Com no máximo 3 % de gordura,,embalada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 45)**	KG	2.500			
156	124.001.725	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO EM CUBOS - Carne suína, pernil sem osso, em cubos com dimensão de 6 cm, magra e sem gordura, embalada em saco plástico de polietileno, ou outro	KG	2.500			

		tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor, cor e sabor característico; Congelada. Pacote de 1 kg. **(COTA RESERVADA – ITEM 46)**					
157	124.001.817	FEIJÃO COMUM CLASSE CORES TIPO 1 PCT 1 KG - Feijão tipo 1, classe cores (variedade carioquinha), novo, limpo, seco, sadio e próprio para consumo humano, isento de matérias terrosas, pedras, insetos, parasitas, fungos, impurezas e umidade excessiva. Grãos inteiros, de aspecto liso e brilhoso, com coloração e odor característicos, em conformidade com os padrões oficiais de classificação estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA. Acondicionado em embalagem original do fabricante de 1kg, de polipropileno transparente, atóxica, selada e resistente, com rotulagem em português contendo fabricante, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade e informações sobre alergênicos. **(COTA RESERVADA – ITEM 66)**	PCT	3.000			
158	124.001.732	FILÉ DE TILÁPIA (800G) - Congelado, sem pele, sem espinhas e sem osso, produto não transgênico, limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerados, apresentando carne firme, elástica, cor branca rosada e odor característico. Isento de: vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor	PCT	1.965			

		forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, lote, carimbos oficiais (SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Embalado em pacote de 800 gramas. **(COTA RESERVADA – ITEM 70)**					
159	124.001.622	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite Pasteurizado Tipo C, de aspecto claro, não pegajoso, cor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos, com as características nutricionais, embalagem original de fábrica, com 1 litro, com informações do fabricante e data de vencimento, validade de 3 dias a partir da data de entrega, e registro do MA-SIF, SIM ou SIE. **(COTA RESERVADA – ITEM 78)**	LITRO	23.891			
160	124.001.778	MAÇÃ TIPO NACIONAL OU FUJI -MAÇÃ: fruta in natura, tipo Nacional ou Fuji, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 90 a 120 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas	KG	5.552			

		na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto. **(COTA RESERVADA – ITEM 85)**					
161	124.001.630	MANTEIGA COM SAL 200G - Manteiga com sal, de primeira, acondicionada em pote plástico, atóxico, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega, teor mínimo de 80% de lipídeos. **(COTA RESERVADA – ITEM 95)**	UN	1.500			
162	124.001.418	MELÃO - Melão in natura, de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **(COTA RESERVADA – ITEM 103)**	KG	2.500			
163	124.001.835	OLEO DE SOJA 900 ML TIPO 1 - Óleo de soja refinado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica de 900 ml, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação, validade, informações sobre alergênicos e registro na ANVISA/MAPA. **(COTA RESERVADA – ITEM 108)**	UN	4.752			
164	124.001.782	OVOS DE GALINHA BRANCO 30 UN - Ovos frescos, íntegros, limpos, com casca áspera e fosca, isentos de rachaduras, sujidades e odores estranhos. Categoria A, classe média, peso entre 50 g e 55 g por unidade, conforme registro e inspeção pelo MAPA. Acondicionados em cartela de polpa moldada com 30 unidades, com rotulagem em português contendo fabricante, ingredientes, valor nutricional, lote, data de	CT	955			

		fabricação, validade, informações sobre alergênicos e número de registro no SIF/SIE/SIM. **(COTA RESERVADA – ITEM 110)**					
165	124.001.033	PÃO DE SAL FRANCÊS PESANDO 50 GRAMAS - Pão de Sal Francês pesando 50 gramas depois de assado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial, firme, não amolecido e não pegajoso, cor e odor característicos, sem bolor, manchas pardacentas ou esverdeadas, isento de impureza e corpos estranhos. **(COTA RESERVADA – ITEM 113)**	KG	12.373			
166	124.001.845	QUEIJO MUSSARELA FATIADO OU EM PEDAÇOS - Produto de boa qualidade, fatiado em fatias (em torno de 30 gramas cada) ou em pedaço, em embalagem plástica transparente apropriada, devidamente identificada com marca do produto, peso líquido, data de fabricação, validade e número de registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM). O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas. **(COTA RESERVADA – ITEM 125)**	KG	1.025			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NO VALOR OFERTADO, BEM COMO NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: _____
QUALIFICAÇÃO (CARGO OU FUNÇÃO): _____
DADOS PESSOAIS (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL E PROFISSÃO): _____
NÚMERO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (CI RG Nº, CPF Nº): _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

Estando de acordo com os termos do Ato Convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____dias. Local e data. _____ Carimbo e assinatura do representante legal da Empresa.	NÚMERO DO CNPJ/MF DA EMPRESA